

DECRETO N° 2.046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

Considerando que o Município tem intenção de desapropriar um imóvel para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva Municipal, no Bairro Vila Andréia;

Considerando que a área indicada é a mais adequada para expansão a fim da construção da uma Quadra Poliesportiva Municipal, nesse caso, havendo a necessidade da desapropriação com a máxima urgência, para fins de atender a população daquele bairro;

Considerando que nos autos do Memorando nº 12.064/2023 (plataforma 1DOC), encontram-se anexados documentos dos proprietários, memoriais descritivos distintos e o Laudo de Avaliação da área total a ser desapropriada;

Considerando por fim, que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, de forma amigável ou em juízo, neste ato, é o instrumento jurídico perfeito na esfera administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** por via amigável ou judiciário, os imóveis rurais localizados na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no Bairro Vila Andréia, Cajati/SP, contendo proprietários e áreas distintas, conforme abaixo descritos:

I- um terreno rural, de propriedade dos herdeiros de **DOMINGOS ANTONIO ALVES** medindo a área de 3.504,70 m², contendo as seguintes confrontações e dimensões: encontra-se no lado par da Estrada Municipal Takashi Fukuda, a aproximadamente 8.690 metros do início da referida estrada. O lote possui 41,25 metros de frente para a Estrada Takashi Fukuda, confronta-se à direita numa distância de 22,97 metros; 2,03 metros e 3,17 metros com a área sem cadastro IGREJA CATÓLICA; à esquerda de quem olha da Estrada Takashi Fukuda, numa distância de 22,42 metros; 18,20 metros; 37,55 metros e 22,39 metros com o lote sem cadastro ZILDA DE RAMOS ALVES; aos fundos numa distância de 33,51 metros e 21,30 metros com o lote sem cadastro OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS, encerrando a área de 3.504,70 m² (três mil, quinhentos e quatro metros e setenta decímetros quadrados), conforme disposto Memorial Descritivo, que faz parte integrante deste Decreto.

II- um terreno rural, de propriedade dos **OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS**, medindo a área de 3.504,70 m², contendo as seguintes confrontações e dimensões: encontra-se no o lado par da Estrada Municipal Takashi Fukuda, a aproximadamente 8.690 metros do início da referida estrada. O lote é parte de gleba maior, localizado aos fundos da área em nome de Herdeiros de Domingos Antonio Alves com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO N° 2.046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

seguimentos de linhas nessa confrontação de 21,30 metros e 33,51 metros. Confronta-se à direita numa distância de 19,51 metros com a área sem cadastro OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS; aos fundos numa distância de 45,42 metros com o lote sem cadastro OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS, encerrando a área de 691,36 m² (seiscentos e noventa e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), conforme disposto no Memorial Descritivo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O local é servido por pavimentação, rede coletora de esgoto e iluminação pública. Não possui guias e sarjetas e sistema de drenagem pluvial, tudo conforme disposto no Laudo de Avaliação.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de uma área total de 4.196,06 m² e servirá para regularizar a situação dominial para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva Municipal.

Art. 3º O Poder Público poderá se valer da autorização do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, com solicitação de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município de Cajati autorizada a promover os atos administrativos e/ou judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Parágrafo único. Formalizado este ato de desapropriação proceder-se-á a lavratura do instrumento público definitivo.

Art. 5º As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração e Gestão de Pessoas



MEMORIAL DESCRIPTIVO

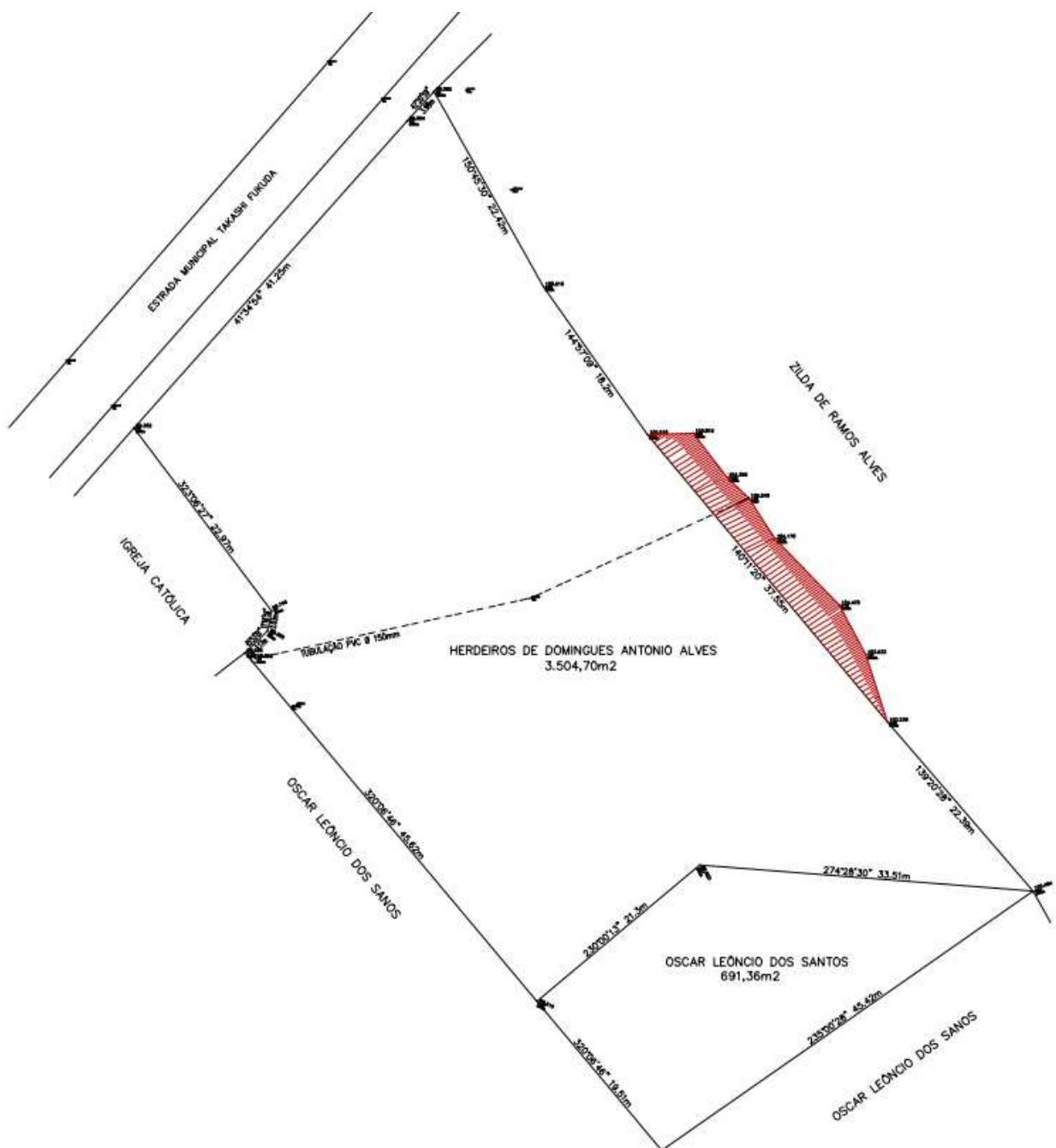
Propriedade: Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº
Localização: Bairro Vila Andréia - Cajati- SP
Cadastro: N/A
Proprietário: Herdeiros de Domingos Antonio Alves

Área avaliada:

Terreno: 3.504,70 m²
Construída: 00,00 m²

Descrição do imóvel avaliado:

A área avaliada, em nome de Herdeiros de Domingues Antonio Alves está localizada na zona rural do município de Cajati, encontra-se no lado par da Estrada Municipal Takashi Fukuda, a aproximadamente 8.690 metros do início da referida estrada. O lote possui 41,25 metros de frente para a Estrada Takashi Fukuda, confronta-se à direita numa distância de 22,97 metros; 2,03 metros e 3,17 metros com a área sem cadastro IGREJA CATÓLICA; à esquerda de quem olha da Estrada Takashi Fukuda, numa distância de 22,42 metros; 18,20 metros; 37,55 metros e 22,39 metros com o lote sem cadastro ZILDA DE RAMOS ALVES; aos fundos numa distância de 33,51 metros e 21,30 metros com o lote sem cadastro OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS, encerrando a área de 3.504,70 m² (três mil, quinhentos e quatro metros e setenta decímetros quadrados).



MEMORIAL DESCRIPTIVO

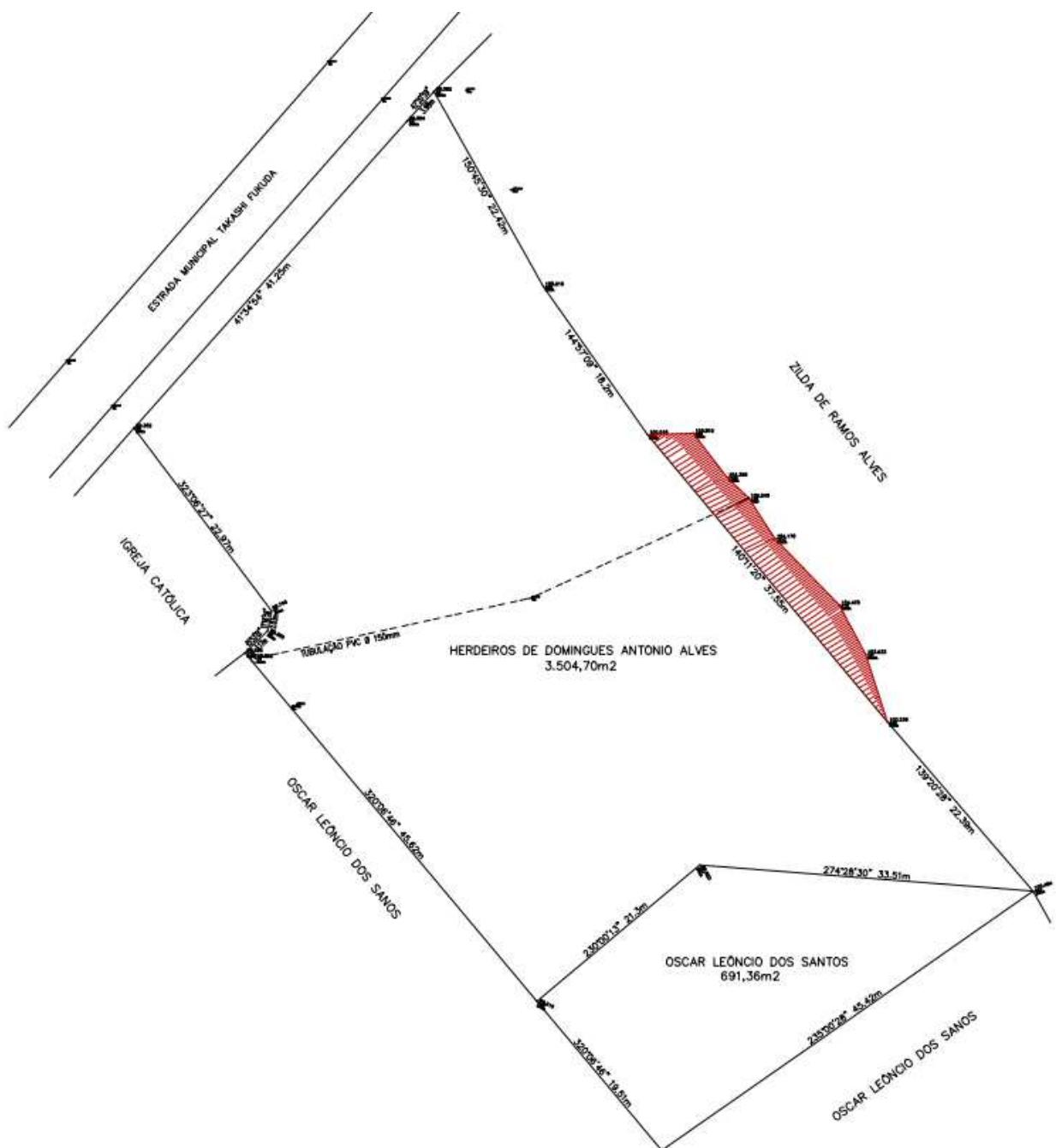
Propriedade: Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº
Localização: Bairro Vila Andréia - Cajati- SP
Cadastro: N/A
Proprietário: OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS

Área avaliada:

Terreno: 691,36 m²
Construída: 00,00 m²

Descrição do imóvel avaliado:

A área avaliada, em nome de Oscar Leônico dos Santos está localizada na zona rural do município de Cajati, encontra-se no lado par da Estrada Municipal Takashi Fukuda, a aproximadamente 8.690 metros do início da referida estrada. O lote é parte de gleba maior, localizado aos fundos da área em nome de Herdeiros de Domingues Antonio Alves com seguimentos de linhas nessa confrontação de 21,30 metros e 33,51 metros. Confronta-se à direita numa distância de 19,51 metros com a área sem cadastro OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS; aos fundos numa distância de 45,42 metros com o lote sem cadastro OSCAR LEÔNCIO DOS SANTOS, encerrando a área de 691,36 m² (seiscentos e noventa e um metros e trinta e seis decímetros quadrados).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E7B-B8E3-2FBB-B27E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/02/2024 11:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 28/02/2024 11:50:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/02/2024 11:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E7B-B8E3-2FBB-B27E>